



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XEXÉU-PE E A EMPRESA UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

O **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede nesta Cidade, na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 19.614.772/0001-41, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Senhor **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**, brasileiro, Portador do RG nº 6.219.840 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 057.299.854-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Granja São José, BR 101, s/n, Caixa Postal 22, Santa Rosa, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04, neste ato representada por **Paulo Eduardo Lau de Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, S/N, Caixa Postal 22, Próximo ao Posto MD, Santa Rosa, Palmares-PE CEP 55540-000, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.010.724-67 e RG nº 056.536.740-44 – Órgão expedidor: DETRAN-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o **Processo nº 013/2022 – Pregão Eletrônico n.º 011/2022**, celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de fornecimento nº 109/2022, firmado em 12/07/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

REGIME LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VINCULAÇÃO: **Processo nº 013/2022 – Pregão Eletrônico n.º 011/2022**, que entre si o celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de fornecimento nº 109/2022, firmado em 12/07/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, com base legal **Art. 57, caput da Lei nº 8.666/93**, em virtude de existir disponibilidade de créditos orçamentários reservados ao pagamento deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA



Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de ainda existir saldo de crédito orçamentário destinado ao pagamento do presente contrato, tendo em vista que a Administração Municipal não adquiriu totalmente o objeto deste contrato, pois a aquisição é feita conforme a necessidade verificada, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Educação.

E segundo prescreve o **CAPUT do Art. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES**: “*A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários*”, desta forma, havendo crédito orçamentário ainda disponível, o contrato poderá ser prorrogado, por conveniência da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 306 1204 2148 – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – P.N.A.E

12 1204 2148 0000 – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recursos Próprios do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **iniciando-se em 12 de Julho de 2023, finalizando-se em 12 de Janeiro de 2024**, sendo vedada qualquer prorrogação ou aditamento, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



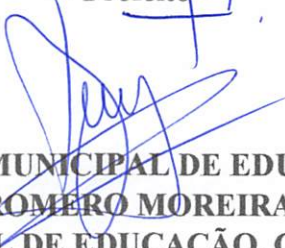
PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!



Xexéu/PE, 12 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE XEXÉU
THIAGO GONÇALVES DE LIMA

- Prefeito -


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA:



UNA DISTRIBUIDORA LTDA
PAULO EDUARDO LAU DE MELO
Nº CPF 089.010.724-67

33.204.941/0001-04
UNA DISTRIBUIDORA
Ganja São José, BR 101, 9ºN - Stª. Rosa
CEP. 55.540-000 / Palmares - PE

01-10-1991

PAZ E PROGRESSO